

INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO

Documento de Formalização da Demanda 76/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 76/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
ASCOM	05/10/2025 00:00	343026	ALEXANDRE BANDEIRA DE MELLO SANTOS DA FIGUEIRA
Descrição sucinta do objeto			
Contratação de empresa especializada na execução de serviços de estudos técnicos com produção textual e visual, diagramação, editoração e impressão de exemplares da revista temática “Coquetel”.			

2. Justificativa de Necessidade

Considerando a necessidade do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN em contratar empresa especializada na execução de serviços de estudos técnicos, produção textual e visual, diagramação, editoração e impressão de exemplares da revista temática “Revista Coquetel”, justifica-se a presente contratação pela peculiaridade do objeto.

A “Revista Coquetel” é uma publicação de caráter exclusivo da EDIOURO PUBLICAÇÕES DE LAZER E CULTURA LTDA., com identidade própria e reconhecida no mercado editorial, não havendo empresas concorrentes que possam reproduzir ou substituir o produto com as mesmas características gráficas, editoriais e de circulação. Tal exclusividade decorre da titularidade da marca e do formato editorial, pertencentes a produtor específico, de modo que a execução dos serviços em questão somente pode ser realizada pelo detentor legal dos direitos ou seu representante autorizado.

Assim, a presente contratação se enquadra nos pressupostos previstos no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece como inexigível a licitação “quando inviável a competição, em especial nos casos de aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos”.

Dessa forma, evidencia-se a inviabilidade de competição e a adequação da contratação por inexigibilidade, garantindo ao IPHAN a execução de produto cultural específico, alinhado às suas ações institucionais de valorização, difusão e preservação do patrimônio cultural brasileiro.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS DE REPRODUÇÃO, PUBLICAÇÃO E IMPRESSÃO	PUBLICAÇÃO, IMPRESSÃO DE JORNAL / REVISTA / LIVRO	1,00	225.000,00	225.000,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALEXANDRE BANDEIRA DE MELLO SANTOS DA FIGUEIRA

Equipe de apoio

FERNANDA PARIS CALDELLAS
Equipe de apoio

FERNANDA MARTINS DE FREITAS
Equipe de apoio

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 Em atenção à mensagem emitida pelo sistema acerca do envio do Documento de Formalização de Demanda (DFD) fora dos prazos estabelecidos no Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, informamos que a presente demanda foi autorizada na reunião da Diretoria Colegiada do IPHAN realizada em 05/09/2025, após o descongelamento dos recursos orçamentários pela Secretaria de Orçamento Federal (SOF). Dessa forma, o encaminhamento do DFD atende à deliberação administrativa superior e à recente disponibilidade orçamentária, sendo necessária a continuidade do processo para garantir a execução da despesa ainda no exercício vigente.	ALEXANDRE BANDEIRA DE MELLO SANTOS DA FIGUEIRA	09/09 /2025 17:25
2 Em atenção à mensagem emitida pelo sistema acerca do envio do Documento de Formalização de Demanda (DFD) fora dos prazos estabelecidos no Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, informamos que a presente demanda foi autorizada na reunião da Diretoria Colegiada do IPHAN realizada em 05/09/2025, após o descongelamento dos recursos orçamentários pela Secretaria de Orçamento Federal (SOF). Dessa forma, o encaminhamento do DFD atende à deliberação administrativa superior e à recente disponibilidade orçamentária, sendo necessária a continuidade do processo para garantir a execução da despesa ainda no exercício vigente.	ALEXANDRE BANDEIRA DE MELLO SANTOS DA FIGUEIRA	09/09 /2025 16:54

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.